



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.821

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.821
NO PERÍODO DE 22.09.21 a 23.09.2021
GOIÁS 22 de Setembro de 2021

José Salvano de Menezes
Secretário-Chefe da Casa Civil

**“DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO
POVOADO CAMPO ALEGRE QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Prédio Público, localizado no Povoado do Campo Alegre, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Posto de atendimento à saúde Sebastião Ribeiro da Silva”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o nº 27 do artigo 1º da Lei nº 487 de 26 de outubro de 1977.

Goianésia/GO, 22 de setembro de 2021.

68º de Goianésia e 133º da República

Leonardo Silva Menezes
LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito